

LEI Nº 1.377/2023

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
RECEBER BEM EM DOAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

LUIZ JOSÉ DAGA, Prefeito Municipal de Águas Frias, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores a provou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação do Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação, o veículo CREVROLET CLASSIC LS, ano/modelo 2013/2014, Placa MLU-9836, RENAVAL 592963080, CHASSI 9BGSU19F0EB195421, cor branca.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a incorporar no Patrimônio Público Municipal o bem descrito no artigo 1º da presente Lei.

Art. 3º - Fica ainda autorizado a efetuar despesas com a regularização e transferência dos veículos, contratação de seguro, assim como reparos e manutenções necessárias, despesas com transferência, impostos, taxas, multas de qualquer natureza, honorários, seguro obrigatório e eventuais encargos de mora incidentes sobre referidos débitos.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do Orçamento Municipal Vigente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Águas Frias - SC, em 31 de outubro de 2023.

LUIZ JOSÉ DAGA
Prefeito Municipal

Registrada em data supra e publicada no DOM/SC